



LEI COMPLEMENTAR Nº.190 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Complementar 25/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal Aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Agricultura** voltando a denominar **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura**.

Art.2º Fica alterada a nomenclatura da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente** voltando a denominar-se **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Parágrafo único. Fica alterada a nomenclatura da **Diretoria de Paisagismo, Jardinagem, Manutenção e Meio Ambiente** voltando a denominar-se **Diretoria de Paisagismo, Jardinagem e Manutenção**.

Art.3º Fica criada a **Diretoria de Agricultura**, diretamente subordinada à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Complementar 184/2021**.

São Roque de Minas, 08 de abril de 2.022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal